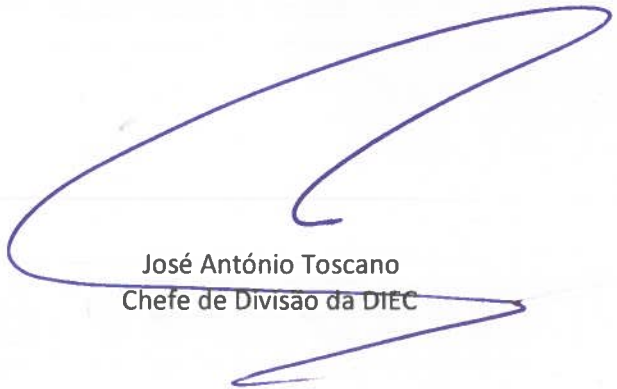


ÉDITO

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Arganil, e na Área Centro desta Direção-Geral sita em Rua Câmara Pestana n.º. 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "*Diário da República*", o projeto apresentado pela E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A. - Direção Serviço aos Ativos MT e BT-Norte - Área Ativos Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV com 584,27 m de ap. 9 LAMT para o PTD AGN em Coja a PTD 83/AGN (modif. entre ap. 2 e 4 com 221,52 m); em Coja V, freguesia de Coja, concelho de Arganil, a que se refere o Processo n.º. 0161/6/1/161.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Centro desta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

Direção Geral de Energia e Geologia, 01-10-2025



José António Toscano
Chefe de Divisão da DIEC